



L E I N° 4.932, DE 11 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2002-Administração do Poder Publico		
33.90.32- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2022-Manutenção da Secretaria de Finanças		
33.40.93- Indenizações e Restituições.....	R\$	300,00
TOTAL.....		R\$ 5.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2002-Administração do Poder Legislativo		
33.90.30-Material de Consumo(12).....	R\$	5.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2023-Manutenção dos serviços de Arrecadação e Fiscalização		
33.90.30- Material de Consumo(76).....	R\$	300,00
TOTAL.....		R\$ 5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio
U M A N O V A C I D A D E

Art.3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal